

POLICLINICA NAVAL DE SAO PEDRO D´ALDEIA

Termo de Referência 72/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
72/2026	791191-POLICLINICA NAVAL DE SAO PEDRO D´ALDEIA	GABRIELLA FLORENCIO FERREIRA DIAS	16/07/2026 09:57 (v 0.5)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		63995.001617/2026-54

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo nº 63995.001617/2026-54)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para execução de serviços de revisão em veículo oficial, com fornecimento de peças, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. A informação detalhada do veículo objeto desta contratação, contendo placa e chassi encontra-se descrita no Anexo III - Informação do Veículo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UF	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para execução de serviços, com fornecimento de peça, de revisão em veículo oficial, compreendendo kit revisão contendo: • Troca do filtro de ar, filtro de óleo, filtro de combustível e filtro de cabine; • Serviços de Diagnósticos do Sistema Eletrônico/Scanner Apaga Revisão; • Troca do óleo do motor (Óleo 100% Sintético SAE 5W30); • Troca de Arruela do Bujão de Escoamento do Carter; • Inspeção de Suspensão,e; • Inspeção de fluidos:freios e vazamentos (Verificar existência após a troca)	18856	UN	1	R\$ 2.098,77	R\$2.098,77

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Classificação do objeto quanto à heterogeneidade ou complexidade

1.2. O serviço objeto desta contratação é caracterizado como comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado.

Classificação do objeto quanto ao modelo de execução

1.3. O objeto da presente contratação caracteriza-se como serviço não continuado, de execução única, consistente na realização de revisão em veículo oficial, com fornecimento de peças, compreendendo a substituição do filtro de óleo, filtro de combustível, filtro de ar e filtro de cabine, serviço de diagnósticos do sistema eletrônico/scanner apaga revisão, troca do óleo do motor (Óleo 100% Sintético SAE 5W30), troca de arruela do bujão de escoamento do Carter, inspeção de suspensão, e inspeção de fluidos: freios e vazamentos, incluindo peças, materiais, transporte, mão de obra e demais insumos necessários à perfeita execução do objeto.

Prazo de vigência

1.4. O prazo de vigência da contratação será de até 6 (seis) meses, contados da assinatura da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, período necessário à execução do objeto, ao recebimento definitivo e à garantia contratual, sem caracterização de prestação continuada.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, aprovado e incluído pelo Documento de Formalização da Demanda nº 72/2025.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para a execução de revisão em veículo oficial, com fornecimento de peças, componentes, materiais e mão de obra necessários à completa execução do objeto.

3.2. Os serviços compreendem a substituição do filtro de óleo, filtro de combustível, filtro de ar e filtro de cabine, serviço de diagnósticos do sistema eletrônico/scanner apaga revisão, troca do óleo do motor (Óleo 100% Sintético SAE 5W30), troca de arruela do bujão de escoamento do Carter, inspeção de suspensão, e inspeção de fluidos: freios e vazamentos (com verificação de existência após a troca), incluindo diagnóstico, desmontagem, montagem, testes de funcionamento e demais procedimentos necessários para o restabelecimento das condições adequadas de uso do veículo.

3.3. Considerando o ciclo de vida do objeto, a contratação contempla o fornecimento de peças novas e compatíveis com o veículo para o kit revisão, a execução dos serviços de manutenção, os testes de funcionamento após os reparos, a garantia dos serviços executados e das peças fornecidas, bem como a destinação ambientalmente adequada dos resíduos e componentes substituídos, observadas as normas aplicáveis.

3.4. A contratação visa restabelecer as condições de segurança, confiabilidade, desempenho e disponibilidade do veículo oficial, contribuindo para a continuidade das atividades administrativas e operacionais da Organização Militar, bem como para a preservação do patrimônio público através da manutenção preventiva regular.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. A contratada deverá adotar, sempre que possível, práticas que minimizem os impactos ambientais decorrentes da execução dos serviços, promovendo o uso racional de materiais e a correta destinação dos resíduos automotivos gerados durante a manutenção do veículo.

4.2. Peças substituídas, filtros usados, bateria inservível, embalagens, lubrificantes e demais resíduos resultantes da execução dos serviços deverão receber destinação ambientalmente adequada, observada a legislação vigente e as normas aplicáveis ao gerenciamento de resíduos automotivos.

Subcontratação

4.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência de garantia da contratação, nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, em razão da baixa complexidade, da execução em parcela única e do reduzido risco da contratação.

Vistoria

4.5. A vistoria prévia será facultativa aos interessados, podendo ser realizada mediante agendamento junto à Administração para avaliação das condições gerais do veículo e dos serviços a serem executados.

4.6. A opção pela não realização da vistoria não poderá ser utilizada como justificativa para descumprimento das obrigações contratuais, sendo de inteira responsabilidade da contratada verificar a compatibilidade das peças fornecidas e executar adequadamente todos os serviços previstos na contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. O início da execução ocorrerá em até 10 (dez) dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho, Ordem de Serviço ou instrumento equivalente.

5.1.2. A contratada deverá realizar inspeção prévia no veículo, a fim de confirmar as condições de execução dos serviços, realizar o diagnóstico eletrônico inicial e confirmar a compatibilidade das peças do kit revisão a serem fornecidas e instaladas.

5.1.3. A contratada deverá executar os serviços de revisão previstos na contratação, compreendendo a desmontagem dos componentes saturados, a substituição do filtro de óleo, filtro de combustível, filtro de ar e filtro de cabine, a troca do óleo do motor (Óleo 100% Sintético SAE 5W30), a troca da arruela do bujão de escoamento do Carter, a execução dos serviços de diagnósticos do sistema eletrônico/scanner com o apagamento do aviso de revisão, bem como a inspeção detalhada do sistema de suspensão.

5.1.4. Concluídos os serviços, a contratada deverá realizar os testes necessários para verificar o adequado funcionamento dos componentes substituídos, realizando obrigatoriamente a inspeção de fluidos de freio e a verificação final da existência de vazamentos após as trocas executadas, entregando o veículo em perfeitas condições de uso e segurança.

Local e horário da execução

5.2. Os serviços serão executados nas instalações da contratada localizadas no município de São Pedro da Aldeia/RJ, no distrito de Unamar (Cabo Frio/RJ), no município de Rio das Ostras/RJ ou nos municípios limítrofes a São Pedro da Aldeia, sendo estes: Cabo Frio, Araruama, Iguaba Grande e Arraial do Cabo

5.3. Quando necessária a permanência do veículo nas dependências da contratada, esta ficará responsável por sua guarda, integridade e conservação durante todo o período de execução dos serviços.

Rotinas a serem cumpridas

5.4. Para a perfeita execução do objeto, a contratada deverá fornecer toda a mão de obra qualificada, equipamentos de diagnóstico (scanner), ferramentas específicas para desmontagem e montagem, peças, materiais, equipamentos de proteção individual e demais insumos necessários à completa execução dos serviços.

5.5. Para elaboração da proposta, deverão ser consideradas as seguintes características da contratação:

5.5.1. Fornecimento e instalação de filtro de óleo, filtro de combustível, filtro de ar, filtro de cabine, óleo de motor 100% Sintético SAE 5W30 e arruela do bujão de escoamento do Carter compatíveis com o veículo;

5.5.2. Inclusão de todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, tais como peças do kit revisão, materiais, transporte, destinação de resíduos, tributos, encargos sociais, equipamentos e mão de obra.

Especificação da garantia do serviço

5.6. Aplica-se ao objeto a garantia legal prevista na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), sem prejuízo da garantia contratual fornecida pela contratada e pelo fabricante quanto aos serviços executados e às peças fornecidas

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.7. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características de execução pontual do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as disposições da Lei nº 14.133 /2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre a Administração e a contratada poderão ser realizadas por meio eletrônico.

6.3. A contratada deverá indicar representante para tratar de assuntos relacionados à execução contratual.

6.4. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração.

6.5. Compete ao fiscal do contrato:

6.5.1. acompanhar a execução dos serviços e o fornecimento das peças contratadas;

6.5.2. verificar o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência;

6.5.3. registrar ocorrências relacionadas à execução contratual;

6.5.4. solicitar correções quando constatadas falhas nos serviços executados, defeitos nas peças fornecidas ou qualquer desconformidade em relação às especificações contratadas;

6.5.5. verificar a compatibilidade das peças instaladas com o veículo objeto da contratação;

6.5.6. acompanhar a realização dos testes de funcionamento após a conclusão dos serviços;

6.5.7. atestar o recebimento do objeto contratado.

6.6. A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do objeto.

6.7. Compete ao gestor do contrato acompanhar a execução contratual, adotar as providências necessárias ao seu regular cumprimento e encaminhar os procedimentos relativos ao pagamento e eventual aplicação de sanções.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A medição dos serviços será realizada de forma única e integral após a conclusão de todas as etapas da revisão e a entrega do veículo em perfeitas condições operacionais.

7.1.1. Previamente à execução, a contratada deverá realizar a inspeção do veículo e o diagnóstico eletrônico inicial, confirmando a compatibilidade dos itens do kit revisão a serem aplicados.

7.1.2. A contratada executará a revisão preventiva compreendendo a desmontagem dos componentes saturados, a substituição do filtro de óleo, filtro de combustível, filtro de ar e filtro de cabine, a troca do óleo do motor (Óleo 100% Sintético SAE 5W30) e da arruela do bujão de escoamento do Carter, além do diagnóstico via scanner para apagar o aviso de revisão e a inspeção da suspensão.

7.1.3. Concluída a revisão, deverão ser realizados testes para verificar o perfeito funcionamento do motor, realizando obrigatoriamente a inspeção de fluidos de freio e a verificação final da inexistência de vazamentos após as trocas realizadas.

7.2. Os serviços serão executados nas instalações da contratada localizadas no município de **São Pedro da Aldeia/RJ**, no distrito de **Unamar (Cabo Frio/RJ)**, no município de **Rio das Ostras/RJ** ou nos municípios limítrofes a São Pedro da Aldeia, sendo estes: **Cabo Frio, Araruama, Iguaba Grande e Arraial do Cabo**.

7.2.1. Caso as instalações da contratada estejam situadas fora do município de São Pedro da Aldeia/RJ, a empresa assumirá integralmente todos os custos, riscos e responsabilidade pelo deslocamento seguro do veículo oficial (ida e volta).

7.3. Rotinas obrigatórias a serem cumpridas para fins de medição e pagamento:

- a) Inspeção prévia do veículo e diagnóstico eletrônico inicial;
- b) Fornecimento de peças e insumos novos necessários à execução do kit revisão;
- c) Desmontagem dos componentes saturados/usados e montagem dos novos filtros;
- d) Substituição do filtro de óleo, filtro de combustível, filtro de ar e filtro de cabine;
- e) Troca do óleo do motor (Óleo 100% Sintético SAE 5W30) e da arruela do bujão de escoamento do Carter;
- f) Execução de diagnósticos via scanner automotivo com reset do indicador de revisão;
- g) Inspeção detalhada do sistema de suspensão;h) Realização de testes de funcionamento, com inspeção de fluidos de freio e verificação minuciosa quanto a vazamentos após a conclusão das trocas;
- h) Realização de testes de funcionamento, com inspeção de fluidos de freio e verificação minuciosa quanto a vazamentos após a conclusão das trocas;
- i) Destinação ambientalmente adequada das peças, filtros, óleos lubrificantes usados e demais resíduos substituídos.

7.4. Para a perfeita execução do objeto, a contratada deverá disponibilizar todos os materiais, peças do kit, scanner de diagnóstico, ferramentas específicas de desmontagem, mão de obra qualificada e EPIs, sem qualquer ônus adicional para a Contratante.

7.5. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal eletrônica devidamente atestada pelo fiscal do contrato, após a verificação de que o veículo foi entregue revisado, testado e sem vazamentos.

7.6. O prazo mínimo de garantia dos serviços executados e das peças fornecidas será de 90 (noventa) dias, contados do recebimento definitivo do objeto.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias.

8.2. Multa compensatória para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h", de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

8.3. Multa compensatória para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c", de 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

8.4. Multa compensatória para a infração descrita na alínea "b", de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.

8.5. Multa compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita na alínea "d", de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

8.6. Multa compensatória para a infração descrita na alínea "a", de 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

8.7. A multa deverá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

9.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto nesta seção.

9.2. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

9.2.1. Fornecimento integral de todas as peças e insumos novos do kit revisão especificados na contratação (filtros de ar, óleo, combustível, cabine, óleo de motor 100% sintético SAE 5W30 e arruela do bujão), totalmente compatíveis com o veículo oficial

9.2.2. execução integral dos serviços de revisão previstos neste Termo de Referência;

9.2.3. Adequado funcionamento do motor e dos sistemas revisados após a conclusão dos serviços, com foco na verificação minuciosa quanto a vazamentos e inspeção dos fluidos de freio;

9.2.4. execução do objeto em conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência;

9.2.5. Realização dos testes práticos de funcionamento e entrega do veículo oficial em perfeitas condições de segurança, limpeza, confiabilidade e imediata disponibilidade para uso.

9.3. O recebimento provisório ocorrerá após a conclusão dos serviços, mediante verificação preliminar do veículo pela fiscalização.

9.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento provisório, após verificação da conformidade dos serviços executados, do funcionamento dos componentes substituídos e da correção de eventuais pendências identificadas.

9.5. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável.

9.6. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta, na hipótese de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, adotando-se como critério de julgamento o menor preço.

9.7. O regime de execução do objeto será de empreitada por preço global.

9.8. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os requisitos previstos nesta seção.

9.9. Apresentação de comprovante de inscrição e situação cadastral ativa no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

9.10. Apresentação das certidões de regularidade fiscal, trabalhista e demais documentos de habilitação exigidos pela legislação aplicável.

9.11. Poderá ser exigida comprovação de aptidão para execução de objeto compatível com a contratação, mediante apresentação de pelo menos 1 (um) atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.11.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, será considerado suficiente atestado que demonstre a execução de serviços de manutenção automotiva, mecânica veicular, reparação de veículos automotores ou serviços similares, com fornecimento de peças quando aplicável.

9.12. Não será exigida instalação de escritório ou representação local para execução do objeto.

9.13. Não será exigida qualificação técnico-profissional específica, considerando a baixa complexidade da contratação, sem prejuízo da responsabilidade técnica eventualmente exigida pela legislação aplicável.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que é o máximo aceitável, é de R\$2.098,77 (Dois mil, noventa e oito reais e setenta e sete centavos), conforme custos unitários apostos na **tabela contida no item 1.1.**

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/unidade: 00001;

II) Fonte de recursos: 1000000000;

III) Programa de trabalho: 216838;

IV) Elemento de despesa: 33903919; e

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

São Pedro da Aldeia/RJ, na data da assinatura.

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato (Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, para aceitar a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação justificada e aceita pela Administração.

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. A vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual.

2.2. A contratação poderá ser prorrogada sucessivamente, desde que comprovadas a vantajosidade econômica e a manutenção do interesse da Administração, observado o limite previsto nos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. Fiscalizar a execução dos serviços.

3.2. Permitir o acesso dos empregados da contratada às áreas objeto da execução.

3.3. Comunicar à contratada quaisquer irregularidades constatadas na prestação dos serviços.

3.4. Receber os serviços executados, quando atendidas as condições estabelecidas.

3.5. Efetuar os pagamentos nos prazos estabelecidos.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. Executar os serviços de desratização, desinsetização, dedetização e descupinização conforme as especificações do Termo de Referência.

4.2. Utilizar produtos devidamente registrados ou autorizados pelos órgãos competentes.

4.3. Fornecer toda a mão de obra, equipamentos, ferramentas, materiais e insumos necessários à execução dos serviços.

4.4. Cumprir a legislação sanitária, ambiental, trabalhista e de segurança aplicável.

4.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços.

4.6. Refazer, sem ônus para a Administração, os serviços considerados insatisfatórios pela fiscalização.

4.7. Manter durante toda a vigência contratual as condições de habilitação e qualificação exigidas.

4.8. Apresentar, após cada aplicação, relatório contendo data da execução, áreas atendidas e produtos utilizados.

4.9. Disponibilizar responsável técnico habilitado, quando exigido pela legislação aplicável.

5. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

5.1. As partes deverão observar as disposições da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), responsabilizando-se pelo tratamento adequado dos dados pessoais eventualmente acessados em razão da execução contratual.

6. EXTINÇÃO CONTRATUAL

6.1. O contrato será extinto pelo cumprimento integral de seu objeto ou nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

7. DOS CASOS OMISSOS

7.1. Os casos omissos serão resolvidos com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

8. ALTERAÇÕES

8.1. As alterações contratuais observarão os arts. 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021.

9. FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal de São Pedro da Aldeia/RJ, ou da Subseção Judiciária competente, para dirimir controvérsias decorrentes da execução contratual.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

A apresentação da proposta pelo fornecedor no sistema eletrônico implica sua plena ciência, concordância e adesão às condições estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica, no Termo de Referência e em seus anexos, dispensando-se a apresentação do Termo de Ciência e Concordância em documento apartado.

A proposta apresentada será considerada, para todos os fins legais, como declaração de que o fornecedor conhece e aceita integralmente as condições da contratação, responsabilizando-se pela veracidade das informações e documentos encaminhados.

15. DA DESIGNAÇÃO DE AGENTES

Com fulcro no Art. 7º da Lei 14.133/2021, e considerando a baixa complexidade do objeto, submeto à autoridade competente a indicação dos seguintes militares para atuar na presente contratação:

Gestor: 1ºTen (AA) CLEBER MARINS COSTA;
Fiscal Técnico: SG - MO PAULO ROBERTO CARLOS JUNIOR; e
Fiscal Substituto: 3ºSG RUAN CUNHA DA SILVA.

Fica dispensada a constituição de equipe de planejamento formal, sendo as atribuições exercidas pelo Gestor, nos termos do Art. 18, § 4º da citada Lei.

16. DA DISPENSA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Deixa-se de elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP), com fundamento no art. 14, inciso I, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 8 de agosto de 2022, tendo em vista tratar-se de contratação de baixa complexidade técnica e operacional.

A presente contratação refere-se à execução de revisão em veículo oficial, compreendendo substituição do filtro de óleo, filtro de combustível, filtro de ar e filtro de cabine, serviço de diagnósticos do sistema eletrônico/scanner apaga revisão, troca do óleo do motor (Óleo 100% Sintético SAE 5W30), troca de arruela do bujão de escoamento do Carter, inspeção de suspensão, e inspeção de fluidos: freios e vazamentos (com verificação de existência após a troca), incluindo peças, materiais e mão de obra necessários à completa execução do objeto.

A solução pretendida é amplamente disponível no mercado, sendo prestada rotineiramente por oficinas e empresas especializadas em manutenção automotiva, com métodos de execução consolidados e peças de reposição padronizadas, não demandando estudos comparativos de alternativas técnicas ou tecnológicas que justifiquem a elaboração de Estudo Técnico Preliminar específico.

Adicionalmente, a elaboração do ETP não agregaria elementos relevantes à definição da necessidade administrativa, à especificação do objeto ou à seleção da solução mais adequada, uma vez que os serviços necessários foram previamente identificados e suas características encontram-se devidamente definidas neste Termo de Referência, podendo resultar apenas em aumento da burocracia processual sem benefício proporcional para a Administração.

Dessa forma, em observância aos princípios da eficiência, da economicidade, da proporcionalidade e da racionalização administrativa, considera-se justificada a dispensa de elaboração do Estudo Técnico Preliminar, permanecendo todos os elementos necessários à contratação devidamente consignados neste Termo de Referência.

17. ANEXO III - INFORMAÇÃO DO VEÍCULO

Referente ao Termo de Referência para contratação de serviços de manutenção corretiva em veículo oficial.

1. Objeto

Contratação de empresa especializada para execução de serviços de revisão em veículo oficial, compreendendo a substituição do filtro de óleo, filtro de combustível, filtro de ar e filtro de cabine, serviço de diagnósticos do sistema eletrônico/scanner apaga revisão, troca do óleo do motor (Óleo 100% Sintético SAE 5W30), troca de arruela do bujão de escoamento do Carter, inspeção de suspensão, e inspeção de fluidos: freios e vazamentos (com verificação de existência após a troca), incluindo o fornecimento de todas as peças, componentes, materiais e mão de obra necessários à perfeita execução dos serviços.

2. Relação de Veículos

Veículo / Modelo - Mercedes -Benz Sprinter 417

Placa - SQW 3J38

Ano - 2023/2024

Chassi - 8AC907643RE231735

3. Condições e Observações

Conferência de Dados: Os dados acima deverão ser validados pelo fiscal do contrato no momento da emissão da respectiva Ordem de Serviço e entrega dos veículos na concessionária.

Peças e Insumos: A execução dos serviços para o veículo deve seguir estritamente o escopo estabelecido no Termo de Referência, utilizando fluidos e componentes genuínos.

Garantia: O prazo de garantia para os serviços e peças de cada veículo será de no mínimo 90 (noventa) dias, a contar do recebimento definitivo do veículo.

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: RATIFICO as justificativas e AUTORIZO a contratação. DESIGNO os militares indicados neste documento para fiscalização.

ANA LUISA DE AREA LEO ALVES

Autoridade competente

CLEBER MARINS COSTA

Responsável pela contratação direta